LEI N°. 3.395 DE 06 DE JULHO DE 2021.

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.390 de 09 de junho de 2021 para a correção de erro material, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.390 de 09 de junho de 2021, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Primeiro Conselho Comunitário de Segurança e Direitos Humanos de Quirinópolis – CONSEG, com sede à Rua José Joaquim Cabral, nº 150, centro, nesta cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº ***04.033.328/0001-65****, objetivando a prestação de apoio financeiro ao referido Conselho."*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANDERSON DE PAULA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALMIR ANDRADE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento